



São Paulo, 19 de novembro de 2015.

Prezado(a) Condômino(a)

REF.: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Nos termos do Artigo 30 do Capítulo VI da nossa Convenção, fica V. Sa. convidado(a) a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária do Condomínio Edifício Trípoli, situado nesta Capital de São Paulo, na Rua Barão de Campos Gerais, nº 63 – Real Park, que se fará realizar em primeira convocação às **20:00 horas do dia 08 de dezembro de 2015**, no salão de festas do próprio edifício. Caso não haja o comparecimento mínimo exigido de 2/3 (dois terços) dos Condôminos, haverá segunda convocação às **20:30 horas**, do mesmo dia e local, esta se realizando com qualquer número de condôminos presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1. APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CONDOMÍNIO DO PERÍODO DE JULHO/2014 A OUTUBRO/2015;***
- 2. ESTUDO E APROVAÇÃO PARA FECHAMENTO DA SACADA DA SUITE PRINCIPAL DOS APARTAMENTOS, DEFININDO-SE UM PADRÃO ÚNICO;***
- 3. ESTUDO E DEFINIÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND COM CONSEQUENTE LIBERAÇÃO DE VERBA;***
- 4. RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA REFORMA DA GUARITA COM APRESENTAÇÃO DO PROJETO;***
- 5. APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA ELIMINAÇÃO DAS JARDINEIRAS RENTE A ESTRUTURA DO PRÉDIO, COM A FINALIDADE DE ELIMINAR INFILTRAÇÕES DE ÁGUA NA GARAGEM;***
- 6. ASSUNTOS DE INTERESSES GERAIS.***

Caso haja impedimento de comparecer, os condôminos poderão fazer-se representar por procuradores devidamente habilitados pelo instrumento de procuração com firma reconhecida. (Art. 654 e §§ da Lei 10.406/02 e Artigo 36 do Capítulo VI da Convenção).

Nos termos do Art.1.335 – item III da Lei 10.406/02 e Artigo 37 do Capítulo VI da Convenção, o condômino que não estiver quite com suas obrigações condominiais, não poderá participar da Assembléia.

Diante da importância dos assuntos, contamos com a presença de todos afim de que as decisões reflitam verdadeiramente a opinião e o desejo da maioria do Condomínio.

Atenciosamente,

P/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TRIPOLI.

Roberto de Paula Marcondes- Síndico